

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/22406	179.404-3	HERONIDES TAVARES DE LIRA NETO
2.	SAD-PSE-2024/21003	176.358-0	RICARDO LIMA FAUSTINO DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE**Empresa Paraibana de
Comunicação - S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2024
Nos termos dos arts 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar as 09h do dia 18 de novembro de 2024, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Aprovação do quantitativo de vagas para emprego efetivo de Operador de Gravação de Rádio e Operador de Transmissão Externa;
- II - Proposta de criação do emprego efetivo de Auxiliar de Pré-Impressão e adequações normativas;
- III - Alteração estatutária para alteração do Capital Social da Empresa;
- IV - Proposta de instituição de política de recuperação de créditos e instituição de procedimento para estimativa de perda de créditos e liquidação duvidosa;
- V - Alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética;
- VI - Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 06 de novembro de 2024

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

**Loteria do Estado
da Paraíba****NOTIFICAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 013/2024

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 10/2024 - OUTUBRO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, em uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 10/2024 (OUTUBRO)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADOS DO DIA 31/10/2024 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 00 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202410002799	2.000,00	31/10/2024
202410017357	2.000,00	31/10/2024
202410021407	2.000,00	31/10/2024
202410028215	2.000,00	31/10/2024
202410039152	2.000,00	31/10/2024

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202410029724	500,00	05/10/2024
202410037979	1.000,00	05/10/2024
202410010708	500,00	12/10/2024
202410014382	1.000,00	12/10/2024
202410031018	500,00	19/10/2024
202410011760	1.000,00	19/10/2024
202410004679	500,00	26/10/2024
202410027993	1.000,00	26/10/2024

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**Superintendência de
Administração do Meio Ambiente****EDIATL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05 (cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MAX BEBIDAS	08.843.477/0001-40	2023-06685
02	ALANA PAULA PONTES CABRAL	071.112.944-40	2023-04291
03	CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	04.023.803/0001-12	2024-00340

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**Fundo de Incentivo à
Cultura Augusto dos Anjos****EDIATL E AVISO**

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00873; e o PARECER Nº 0707/PGE N-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação de cronograma do edital de chamamento público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:**9. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Período para impugnação	15/10/2024 a 20/10/2024
Período de adesão das Escolas Elegíveis	15/10/2024 a 21/10/2024
Período de inscrições	22/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	22/11/2024
Período para interposição de recurso	22/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	06/12/2024
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	06/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	20/12/2024
Período para interposição de recurso	20/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado final	17/01/2024
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	20/01/2024 a 24/01/2024
Atribuição dos Bolsistas às escolas	24/01/2024 a 31/01/2024
Início das atividades	10/02/2024



Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de adesão das Escolas Elegíveis	15/10/2024 a 11/11/2024
Período de inscrições	22/10/2024 a 11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	06/12/2024
Período para interposição de recurso	06/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	19/12/2024
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	19/12/2024 a 10/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	22/01/2025
Período para interposição de recurso	22/01/2025 a 26/01/2025
Divulgação do resultado final	31/01/2025
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	31/01/2025 a 10/02/2025
Atribuição dos Bolsistas às escolas	31/01/2025 a 10/02/2025
Início das atividades	A partir de 17/02/2025

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2024/SEE PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar as boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, com o intuito de reconhecer os professores com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, na seleção, na valorização e na premiação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de educação básica, no ano letivo de 2024, e que, comprovadamente, tenham êxito no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estará aberto, exclusivamente, para professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo de 2024.

1.3 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estabelecerá, conforme os critérios para a seleção, a apresentação de 03 (três) instrumentos que deverão fazer referência às boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o desenvolvimento escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto do professor;
- Relatório de execução do projeto;
- Documentos comprobatórios e o formulário de avaliação do projeto preenchido pelo Diretor Escolar ou pelo Coordenador Pedagógico Escolar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da Paraíba da educação básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes a permanência, a aprendizagem e a elevação do nível de desempenho.

2.2 Reconhecer o esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

2.3 Estimular projetos educativos que tenham como objetivo fortalecer a Equidade, Recomposição das aprendizagens, Desenvolvimento do protagonismo estudantil e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas do Plano da Gestão Escolar para resultados educacionais: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso ao ensino superior.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, inseridas até ao final do período estabelecido para inscrição, elencado no cronograma deste edital, e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica no ano letivo de 2024, estão aptos a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, especialmente, no que diz respeito ao envio do formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2024, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, no período estabelecido no cronograma deste edital e, dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2024, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.2.2 O professor no ato da realização de sua inscrição ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** deverá registrar, em campo específico, o título do projeto, as dimensões e as temáticas pedagógicas, conforme estabelecido no quadro 1 deste edital.

3.3 Apenas 01 (uma) e a última inscrição referente ao projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviada à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisada pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.1 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente ao relatório de execução do projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 2 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.2 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente aos documentos comprobatórios elaborados a partir das ações realizadas pelo professor no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 3 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.3 Após o prazo final estabelecido para realização das inscrições, conforme cronograma deste Edital, não será possível ao professor efetuar trocas ou substituições de arquivos que correspondem aos documentos requeridos nos quadros 1, 2 e 3 deste edital.

3.4 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** está condicionada a confirmação do envio dos arquivos nos campos referentes ao projeto do professor (quadro 1 deste edital), ao relatório de execução do projeto (quadro 2 deste edital) desenvolvidos no ano de 2024 e aos documentos comprobatórios (quadro 3 deste edital).

3.4.1 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerão, conforme período estabelecido em cronograma deste edital, que se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A homologação final da inscrição da rede pública estadual de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.7 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba e em efetivo exercício na docência, poderão concorrer 2 (duas) vezes ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições distintas e que façam referência a projetos distintos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão definidos como classificatórios e eliminatórios.

4.1.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2024, bem como o relatório de execução e documentos comprobatórios, deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica da Paraíba, inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo a mesma, atribuir para cada inscrição, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez), conforme o somatório das notas dos Quadros 1, 2 e 3;

4.2 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) com o somatório das notas dos Quadros relacionados ao projeto do professor, relatório do projeto, documentos comprobatórios com as evidências de aprendizagem apresentadas, além do formulário de avaliação do projeto;

4.3 O projeto deve obedecer a estrutura indicada, com os seguintes elementos: título, dimensões e temáticas pedagógicas, apresentação, componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), justificativa (relevância do projeto para a comunidade escolar, além de dados e indicadores articulados ao acesso, permanência e aprendizagem) objetivo geral, objetivos específicos, desenvolvimento (referencial teórico e metodologia), cronograma de execução, referências, apêndices e anexos.

4.3.1 O relatório de execução deve ser estruturado com os seguintes elementos: apresentação, relato do desenvolvimento das ações, considerações finais, referências, apêndices e anexos.

4.4 Será eliminado do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que no ato da inscrição, não enviarem os arquivos referentes a: projeto do professor e relatório de execução do projeto elaborados no ano de 2024.

4.5 Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 1 deste edital, que corresponde ao Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF; Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 2 deste edital, que corresponde ao Relatório de Execução do Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF. Já para o atendimento dos critérios do quadro 3 deste edital, que correspondem ao envio de documentos comprobatórios, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF para cada item estabelecido.

4.5.1 Os arquivos que não forem anexados nos respectivos campos, conforme indicado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, não serão avaliados. No campo de inscrição, referente ao Quadro 1, deverá ser enviado o Projeto; no campo de inscrição, referente ao Quadro 2, deverá ser enviado o Relatório de Execução; e no campo de inscrição referente ao Quadro 3, deverão ser enviados os Documentos Comprobatórios separadamente conforme estabelecido no item 4.5 deste edital.

4.6 Os avaliadores atribuirão pontuações e observações a cada critério especificado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, conforme detalhado abaixo: